



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23540.001028/2021-95

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2021, CELEBRADO EM 14 DE MAIO DE 2021, ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E O SR. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA (LEILOEIRO), OBJETIVANDO A CORREÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16487952 SSP/SP e do CPF nº 517.060.084-49, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.800.003 SSP/AL e do CPF nº 648.397.704-25, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADO: O Sr. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, solteiro, brasileiro, estabelecido na Av. General Luiz de França Albuquerque, 10.300, Cond. Gran Marine-205 A, CEP 57.038-800, Guaxuma – Maceió – AL, na condição de Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 2057, CPF/MF nº 013.133.084-55, RG 99001211250 SSP/AL.

Conforme Processo Administrativo nº 23540.001028/2021-95 e em observância às disposições constantes na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem apostilar o presente Termo ao Contrato nº 13/2021, decorrente do Chamamento Público nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Em razão da correção na vigência contratual, o prazo de vigência do credenciamento passa a ser de **60 (sessenta) meses**, conforme consta no Edital SEI (13014094), compreendendo o período de **14/05/2021 a 14/05/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para o CONTRATADO, a publicação do extrato do presente apostilamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela EBSERH na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês

seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento, depois de lido e achado em ordem, é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Maceió/AL, 18 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

Responsável legal da CONTRATANTE

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente

(assinado eletronicamente)

Responsável Legal da CONTRATANTE

Anderson de Barros Dantas

Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 18/03/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 21/03/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20291651** e o código CRC **E7E46BA7**.

Referência: Processo nº 23540.001028/2021-95 SEI nº 20291651